



LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **TÉOPHILO BARBOZA MASSI** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

Art. 2º - O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos.

Art. 3º - As metas e os valores anuais aprovados nestas alterações do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho, 18 de Novembro de 2011.


TÉOPHILO BARBOZA MASSI
Prefeito Municipal